



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10951/2025 de 16 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.023,50 (cento e dez mil e vinte e três reais e cinqüenta centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.004.04.122.0002.2.005.	Manter a Controladoria Geral do Município	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
113 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.444,00
116 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
170 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
209 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
345 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
383 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
427 - 3.1.90.07.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
658 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	11.879,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.084.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
841 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1033 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1079 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

**Total Suplementação: 110.023,50**

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.004.04.122.0002.2.005.	Manter a Controladoria Geral do Município	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.	Manter o Gabinete de Educação	
121 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.744,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
173 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
179 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
208 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
331 - 3.3.72.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
384 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
436 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
663 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.879,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.084.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
839 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	830,00
843 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	370,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1032 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1080 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>110.023,50</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**